



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015 – CGTI/DLOG/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no endereço SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, ora designada **CONTRATANTE** e, a **IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**. Rodocia SP 101 – Trecho Campinas/Montemor, sem nº, Km 09 – Prédio Hortolândia, São Paulo – CEP: 13.185-900. CNPJ 33.372.251/0062-78 designada **CONTRATADA** e representada pelo seu Gerente de Unidade, o Sr. **HUGO DE OLIVEIRA MORAIS**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, RG: 1422618 SSP/DF, CPF: 770.271.831-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com o processo nº 08206.000186/2015-97, relativo a inexigibilidade de licitação nº 06/2015 – CGTI/DPF com fundamento no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A prorrogação do Contrato Original pelo período de **30/06/2018 a 30/06/2019** nos termos do art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.266.429,13 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos).

2.2. As despesas no presente exercício serão custeadas com os recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

UG/Gestão: 200342

Plano Interno: PF99900TI18
Elemento de Despesa 339040
Programa de Trabalho 06122211220000001
Nota de Empenho 2018NE800006

2.3. As despesas referentes ao exercício de 2019 terão sua dotação indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para a execução das obrigações assumidas, a PF exigirá da empresa em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo, a prestação de garantia correspondente a 3% (três por cento) do seu valor total, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que será liberada ou restituída somente após o término da vigência contratual e desde que não haja pendências.

4. CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DO REAJUSTE


4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas, garantido o reajuste previsto na cláusula 6ª e seguintes do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


5.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

Brasília, 29 de junho de 2018.



WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação



HUGO DE OLIVEIRA MORAIS
Gerente de Contas
IBM BRASIL- INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

1. TESTEMUNHAS: Giseli A. Souza Campos (CPF) 010841337-33

1. TESTEMUNHAS: Prof.ª Dina E. Souza (CPF) 698-942.991-72